



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de janeiro de 2024

Ano XVIII

nº 2738



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 13.361, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 12.236, de 16 de agosto de 2022, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II “d” ambas da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º da Portaria nº 12.236, de 16 de agosto de 2022, que designou os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte Carmelo, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º (...)  
§ 1º (...)

§ 2º O conselho será presidido pelo servidor Anderson Pires conforme o art. 3º, I, da Lei Municipal nº 1591/2020.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/12/2023.

Monte Carmelo/MG, 15 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 13.362, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 13.041, de 13 de julho de 2023, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II “d” ambas da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A alínea ‘b’ do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.041, de 13 de julho de 2023, que designou os membros do Comitê Técnico do Orçamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV. (...)

a) (...)

b) Anderson Pires.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**T.P 01/2019. 9º T.A ao Contrato: 140/2019.** CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 16,879931% no valor global do Contrato nº 140/2019, o valor do acréscimo é de R\$ 213.868,12. Monte Carmelo, 19 de janeiro de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: GABRIELA FALCÃO  
ARAGÃO DOS SANTOS

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1391

ACESESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)